Resolução nº : 4645/99
Protocolo nº : 89850/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : ISOLETE ROBASSA PORCIDES
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2180/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 6375/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA